



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 10 de setembro de 2020.

À GELIC,

Com relação aos questionamentos da Empresa NORDEN ENGENHARIA (46929443), esclarecemos que a SUTRAN, em acordo com a SUTEC, além de disponibilizar os dados existentes de contagem volumétrica dos equipamentos de fiscalização eletrônica da rodovia DF-010 (EPAA), executará a contagem volumétrica do tráfego nos pontos estratégicos, necessários para orientar a empresa vencedora do processo licitatório nas definições técnicas referentes à geometria dos viadutos a serem projetados.

Assim, o orçamento elaborado para o Edital TP 006/2020 permanece válido.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Engº Plínio Fragassi
Superintendente Técnico



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matric 02467100, Superintendente Técnico(a)**, em 10/09/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46936374)
verificador= **46936374** código CRC= **944E237B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629